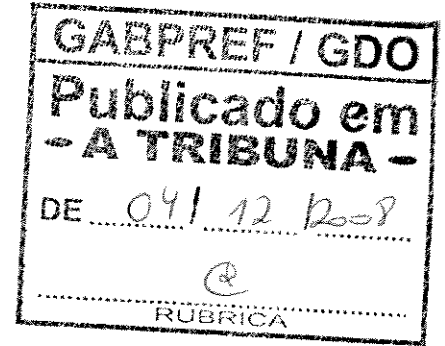




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.614

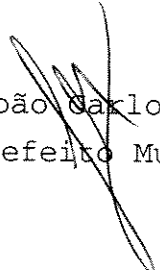
**Denomina logradouro público
no bairro Centro.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Vitor Ferreira** o logradouro público com início na Rampa Tenente Luiz Queiroz do Nascimento (ponto de coordenadas UTM E= 360.134,81 e N= 7.753.099,07) e término na Escadaria Doutor Heraldo Lucas (ponto de coordenadas UTM E= 360.158,42 e N= 7.753.136,39), fazendo limite entre os bairros Centro e Fonte Grande.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6784404/08
/ccmt